



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quinta-feira, 19 de março de 2026

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 024 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA**;

II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **ARIBETANIA DA COSTA NÓBREGA**;

III. PREGOEIRO: **ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA**;

IV. EQUIPE DE APOIO: a) **DONIZETE FERNANDES DE FREITAS**, b) **ARIBERLANIA DA COSTA NÓBREGA FREITAS** c) **ARIBETANIA DA COSTA NÓBREGA**.

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **ARIBETANIA DA COSTA NÓBREGA** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 18 de março de 2026.


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 025 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 18 de março a 31 de dezembro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VINICIUS PALMEIRA BALDUÍNO DA NÓBREGA** – Auxiliar Administrativo como responsável pela Gestão de Contratos.

Art. 2º Designar o senhor **YGOR GOMES DE ARAÚJO** como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor **GILSON ARAÚJO LEITE** como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br